



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

EDITAL Nº 25/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – MERENDEIRA

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Lei Municipal nº 955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.375/2023.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)) sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.6** Os cargos, escolaridade/habilitação/requisitos exigidos, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO/ REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	TIPO DE PROVA
01	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	1 + CR	40h	R\$ 1.982,81	Avaliação de Títulos e Experiência

**1.7** Para os cargos acima será realizada análise de títulos e experiência por meio de documentos comprobatórios.

**1.8** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses podendo, mediante interesse público, ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo.

**1.9** No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI  
**FAGUNDES  
VARELA**  
Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**RELATIVAS AO CARGO DE MERENDEIRA**

- a) **Descrição Sintética:** confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino.
- b) **Descrição Analítica:** executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; zelar pelos mantimentos, quando à sua segurança, higiene e conservação; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade e qualidade; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma **presencial**, sendo recebidas exclusivamente pela Comissão designada junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 16h, no Setor de Recursos Humanos, com início no dia 27/04/2026 e término no dia 29/04/2026.

3.2 Encerradas as inscrições, no prazo de até um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI  
**FAGUNDES  
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Cópia do CPF do candidato;

**4.1.4** Comprovante de escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental Incompleto);

**4.1.5** Para a prova de títulos o candidato poderá apresentar documentação comprobatória de escolaridade que ateste que o candidato concluiu o Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio completo ou Ensino Superior completo.

**4.1.6** Documentação comprobatória que identifique a experiência exercendo atividades relacionadas ao Cargo, podendo esta documentação ser Carteira de Trabalho, Declaração da empresa privada ou Certidão de órgão público que comprove experiência no cargo de Merendeira.

**4.2** Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação. O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço: [pss@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:pss@fagundesvarela.rs.gov.br).

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Os candidatos ao cargo de Merendeira que tiveram suas inscrições homologadas, terão a análise de títulos e experiência avaliada pela Comissão de Concurso, nos termos do item 7 deste Edital.

**5.3** Tendo em vista a urgência na contratação e preenchimento do cargo, no ato da inscrição, o candidato declarará, através do item 4 do Anexo I que renunciará ao prazo de recurso caso sua inscrição tenha sido homologada.

### 6. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO

**6.1** O Certificado com a escolaridade mínima exigida ou além da mínima deverá ser entregue no ato da inscrição, tendo em vista a urgência na contratação.

**6.2** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (Certificado de Ensino Fundamental Incompleto) não será objeto de avaliação.

**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI

**FAGUNDES  
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: [prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br) – [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

6.4 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme Anexo II do presente Edital, não sendo aceito em outra formatação.

6.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **cem pontos**.

6.6 A escolaridade apresentada será pontuada de forma cumulativa.

**AValiação CURRICULAR**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Ensino Superior Completo	30	30
Experiência comprovada na produção de merenda escolar.	01 (um) ponto para cada mês de serviço executado (no máximo 50 pontos).	50

**TOTAL: até 100 pontos**

**7. ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo máximo de um dia após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos comprobatórios referente à prova de títulos e experiência e à divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a ser enviado exclusivamente por e-mail através do endereço eletrônico [pss@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:pss@fagundesvarela.rs.gov.br).

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2.1 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI

**FAGUNDES  
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: [prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br) – [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e os candidatos empatados serão convidados a participar do mesmo por meio eletrônico, ou qualquer forma idônea de comunicação.

**9.3** A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos.

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas.

**11.2** A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.

**11.3** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 1 (um) ano a contar da homologação final do certame.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI

**FAGUNDES  
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**13. CRONOGRAMA DE EVENTOS**

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	24/04/2026
Período de Inscrições	27/04/2026 a 29/04/2026
Homologação das inscrições	30/04/2026
Recurso contra a não homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 04/05/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	05/05/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	06/05/2026
Publicação da relação final de inscritos	07/05/2026
Análise de Títulos e Experiência	08/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	11/05/2026
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	Até às 23h59min do dia 12/05/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	13/05/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	14/05/2026
Aplicação do critério de desempate	15/05/2026
Publicação do resultado final	15/05/2026

**Obs:** Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

**13.1** O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 24 de abril de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!  
**FAGUNDES  
VARELA**  
Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

ANEXO I  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo pela comissão)

CARGO \_\_\_\_\_

1 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_ RG N °: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

N°: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

2 – DOCUMENTOS:

( ) Documento de Identidade ( ) CPF ( ) Outros ( ) Procuração (instrumento em anexo)

3 – Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 03/2026, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicizar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.

4 – Declaro ainda abrir mão da fase recursal, caso minha inscrição tenha sido homologada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI  
**FAGUNDES  
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

ANEXO II - CURRÍCULO PROFISSIONAL – RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por título	Pontuação do candidato <i>(Candidato preenche)</i>	ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO <i>(Pontos por categoria)</i> <b>NÃO PREENCHER</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10	
Ensino Médio Completo	20	20	
Ensino Superior Completo	30	30	
Experiência comprovada na produção de merenda escolar.	1 (um) ponto para cada mês de serviço executado.		
<b>TOTAL</b>			

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI  
**FAGUNDES VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

Anexo III  
PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, como meu(minha) procurador(a), com poderes específicos para realizar  
inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, para o cargo de  
\_\_\_\_\_

Município de Fagundes Varela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI  
**FAGUNDES  
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br